LEI MUNICIPAL N.º 6.621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da FUNDESCAR de 2007, no valor de R$ 2.500,00.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da FUNDESCAR no corrente exercício, para cobertura da despesa de pesquisa para elaboração de obra literária, tendo como referência o Esporte Local, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR	
1702	- Departamento Cultural	
1702.133920282.8009	- Auxílio Financeiro a Eventos Entidades	
xxxx/333904800000000	- Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física.....R$	2.500,00

objetivo. Custear despesas de pesquisa para elaboração de obra literária, tendo como referência o esporte local, capitaneada pelo Jornalista Sérgio Silva.

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
0101.010310001.2001	- Conservação do Prédio e dos Equipamentos	
599/333903000000000	- Material de Consumo.....R$	2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS